

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR DESFAVORÁVEL

Emitente: Controladoria Geral do Município de Japi

Gestor responsável: Robson Vanderlei de Medeiros – Prefeito Municipal

Assunto: Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas e o parecer exarado pelo Controle Interno

Exercício: 2015

Em cumprimento ao disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº. 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), atesto haver tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas do exercício de 2015, manifestando **CONCORDÂNCIA** com o relatório produzido pelo Controle Interno.

Ratifico as informações pertinentes aos demais aspectos das contas anuais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), às licitações, aos contratos, aos convênios e às demais despesas analisadas, bem como em relação à avaliação dos resultados da gestão, relacionados aos instrumentos de planejamento governamental PPA, LDO e LOA.

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pugnando-se pela **APROVAÇÃO** das contas anuais.

É o nosso pronunciamento.

Japi/RN, 31 de dezembro de 2015.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Japi